

LIVES DA APROVAÇÃO

VOCÊ AQUI!



**RESOLUÇÃO DE
100 QUESTÕES
CEBRASPE**

PARTE I





DIREITO

ADMINISTRATIVO

PARA *CONCURSOS*



LIVE DA APROVAÇÃO NA CÂMARA
DIREITO ADMINISTRATIVO – CEBRASPE
1ª parte – 50 questões



ESTUDANDO DIREITO
COM RAPHAEL SPYERE

Raphael Spyere

Concursos Públicos

WWW.RAPHAELSPYERE.COM.BR



@PROF.RAPHAELSPYERE

C 1. (CEBRASPE/TCE RS/2025) A administração direta é formada por órgãos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e exerce suas funções por meio da desconcentração, já a administração indireta é composta por entidades dotadas de personalidade jurídica própria, que somente podem ser instituídas por lei específica.

PO'A - AIPRE SEM.
CF, art 37, XIX

E 2. (CEBRASPE/TCE RS/2025) Por terem personalidade jurídica própria, as autarquias não estão sujeitas à observância do princípio da licitação, podendo contratar diretamente com terceiros, desde que respeitado o interesse público.

CF, art 37, XXI

3. (CEBRASPE/TCE RS/2025) A criação de uma [autarquia] depende de ~~[autorização]~~ legislativa, sendo formalizada por meio de decreto do chefe do Poder Executivo.

• PO de Dir. Pública
porm. Impl.

autarquias / fun. públicas
criadas por lei específica
(inscrição de registro)

FP, EP, SEM

4. (CEBRASPE/TJ PA/2025) Na administração direta, os serviços públicos são prestados por órgãos que compõem a estrutura do Estado, sem a criação de nova personalidade jurídica, a exemplo do STF em nível federal, e dos tribunais de justiça em nível estadual.

U, E, M, DF

(CEBRASPE/TCU/2025) Determinado órgão público federal celebrou contrato administrativo com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado cujo capital social é integralmente público, para contratação de obras e serviços especiais de engenharia. O critério de julgamento das propostas foi o de maior desconto, e a análise das propostas foi feita de forma técnica e imparcial, com base em critérios objetivos. Em relação a essa situação hipotética, julgue os próximos itens.

5. O órgão público que firmou o contrato integra a estrutura desconcentrada da administração pública federal.

6. O contrato foi celebrado com sociedade de economia mista

• L. 13303/06, art 5º



C 7. (CEBRASPE/TCU/2025) Devido a inviabilidade de competição, determinado Ministério de Estado realizou a contratação direta de empresa privada para prestação de serviços. No decorrer da execução do contrato, a empresa descumpriu cláusula contratual, o que foi comprovado em processo administrativo, e foi-lhe aplicada multa contratual, mas ela apresentou recurso, alegando ausência de contraditório. Foi negado provimento a tal recurso, então a empresa interpôs novo recurso, dirigido à autoridade superior da autoridade julgadora. Considerando essa situação hipotética, o Ministério de Estado é órgão público sem personalidade jurídica.

- C 8. (CEBRASPE/TCU/2025) Caio apresentou requerimento administrativo perante determinada autarquia federal. No exercício de seu cargo comissionado, João, autoridade competente para a prática do ato, manteve-se inerte, gerando, assim, prejuízo a Caio, que, então, ajuizou ação judicial, requerendo indenização pelo prejuízo causado em virtude da omissão de João. A partir dessa situação hipotética, a Autarquia é entidade descentralizada da administração pública indireta com personalidade jurídica de direito público.

- C 9. (CEBRASPE/POLÍCIA FEDERAL/2025) As sociedades de economia mista e as empresas públicas desempenham atividade de natureza econômica e se distinguem pela forma de organização e pela composição do capital.

quadro societário

L. 13303/16, arts 3º / 4º / 5º

100 %
forma jurídica.
(S.A // Ltda ...)

- C 10. (CEBRASPE/POLÍCIA FEDERAL/2025) Ocorre descentralização administrativa quando o Estado concede ao particular determinado serviço público mediante celebração de um contrato.

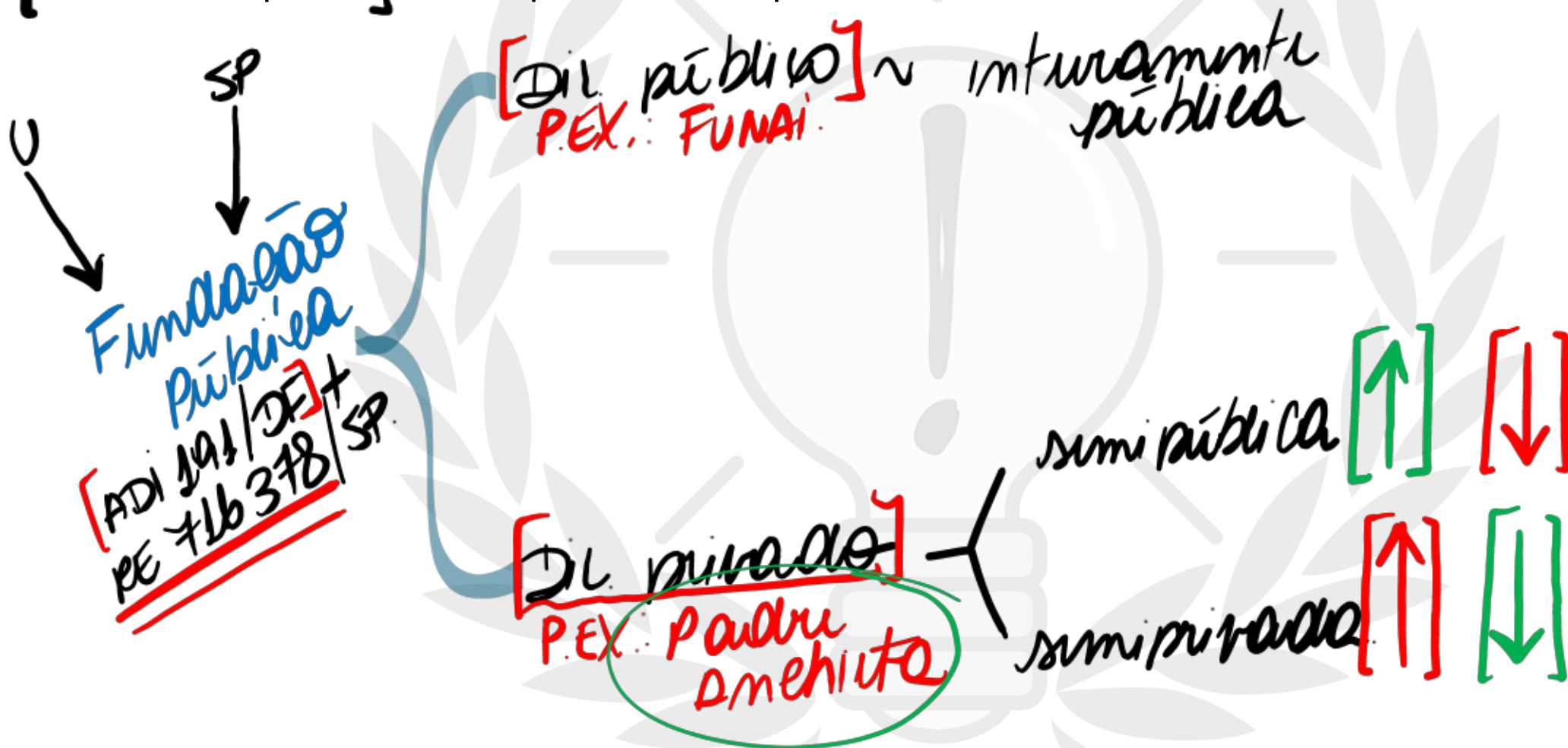
Descentralização
Administrativa.

por serviços
(TÉCNICA / FUNCIONAL / OUTORGA)
por colaboração
(DELEGAÇÃO)

PEX.: concessão de
aeroporto.

11. **(CEBRASPE/POLÍCIA FEDERAL/2025)** Autarquias são entidades que compõem a administração pública descentralizada, criadas por lei específica, com patrimônio e receita próprios, e dotadas de autonomia administrativa e financeira.
12. **(CEBRASPE/CAU MG/2025)** Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista são pessoas jurídicas integrantes da administração indireta e, além de serem todas criadas ou autorizadas por lei específica, possuem personalidade jurídica, mas não, patrimônio próprio.

C 13. (CEBRASPE/UNB/2025) A dotação patrimonial das fundações instituídas pelo poder público pode ser inteiramente pública ou semipública e semiprivada.



14. (CEBRASPE/FUB/2025) Para a responsabilização civil do Estado, é necessária a demonstração da ação do agente público, do dano e do nexo de causalidade, além da comprovação de ~~dolo~~ ou ~~culpa~~ do servidor.

CF, art 37, §6º

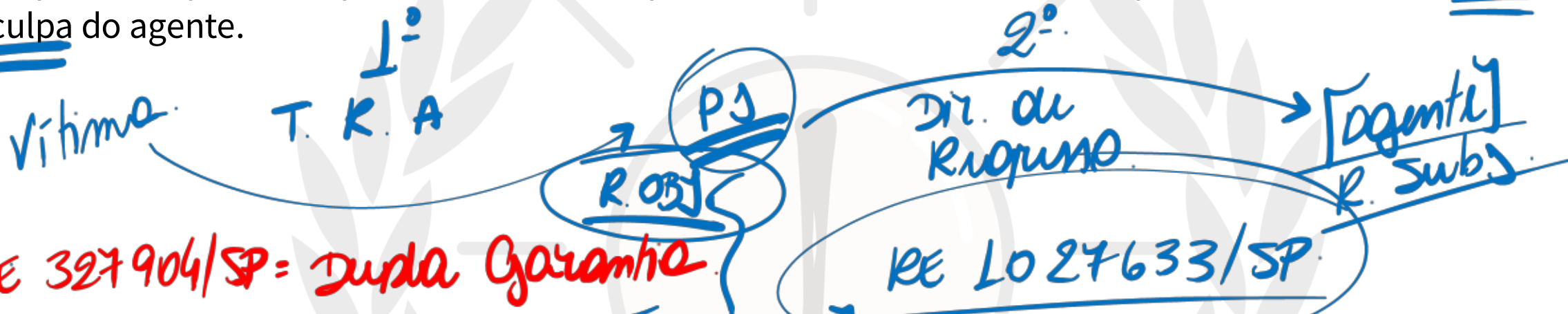
Resp objetiva

T. Risco adm.

15. (CEBRASPE/FUB/2025) A culpa exclusiva da vítima configura causa excludente de responsabilidade civil do Estado, haja vista o rompimento do nexo de causalidade entre o ato do agente público e o dano.

RE 632115/CE

- C 16. (CEBRASPE/FUB/2025) A administração pública somente terá direito de regresso contra o agente responsável pelo ato que ocasionou a responsabilidade civil do Estado quando demonstrar o dolo ou a culpa do agente.



- C 17. (CEBRASPE/STM/2025) A teoria do risco integral prevê ao Estado, pelo simples envolvimento no evento, a obrigação de reparação do dano causado ao particular, não sendo possível a produção de prova com vistas a elidir essa responsabilidade, dada a condição de seguradora universal que a administração pública assume.



18. (CEBRASPE/STM/2025) A teoria do risco administrativo ~~somente~~ se aplica aos casos de responsabilização civil do Estado por condutas comissivas.

• PE 841526/RS = omissão
espontânea [garantidor
causa dano + imediata
T.R.A.: R. objetiva

19. (CEBRASPE/CAU MG/2025) Caio apresentou requerimento administrativo perante determinada autarquia federal. No exercício de seu cargo comissionado, João, autoridade competente para a prática do ato, manteve-se inerte, gerando, assim, prejuízo a Caio, que, então, ajuizou ação judicial, requerendo indenização pelo prejuízo causado em virtude da omissão de João. A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte. A possibilidade de responsabilização do Estado por atos praticados por seus agentes públicos no exercício da função não alcança os atos omissivos.

causalidade Direta e Imediata.

C 20. (CEBRASPE/UNB/2025) O Brasil adota a teoria do dano direto ou imediato para a configuração do nexo de causalidade na demonstração da responsabilidade civil do Estado.

• não se adota = [T. da Equivalência dos eventos causais.]

E 21. (CEBRASPE/PREFEITURA DE ANDRADINA SP/2025) Conforme o entendimento jurisprudencial do STF, o Estado é responsável, na esfera cível, por morte decorrente de operações de segurança pública, consoante a teoria do risco administrativo, mas, se a perícia for inconclusiva sobre a origem de disparo fatal durante operações policiais e militares, tal fato, por si só, é suficiente para afastar a responsabilidade estatal.

RE L 385315/RJ

Conclusão

22. (CEBRASPE/TCE RS/2025) Caso um ato lícito do Estado cause dano anormal e específico a determinado indivíduo, o dever de indenizar se fundamenta no princípio da isonomia, e não no princípio da legalidade.

[RE 113587/SP]
Elvadio
Lopes e Silva

- Dir. civil = CC, art 186 e 924 = [ato ilícito]
- Dir. adm = CF, art 37, §6º
- Indeniz. de ilícito/lícito
- Resp. subjetiva
- T. culpa
- D. nômimo

23. (CEBRASPE/TCE RS/2025) A responsabilidade civil do Estado por omissão é, em regra, subjetiva, admitindo-se, entretanto, o reconhecimento da responsabilidade objetiva caso a omissão estatal viole um dever jurídico específico de agir previsto na ordem normativa, como ocorre na hipótese de morte de detento sob custódia do Estado.

- CF, art 5º, XLIX
- RE 841526/RS

23. (CEBRASPE/TCE RS/2025) O poder disciplinar autoriza a administração pública a aplicar penalidade de cassação de aposentadoria a servidor público que, embora já inativo, tenha cometido falta funcional grave durante o exercício do cargo, desde que observado o devido processo legal.

ADPF 418/DF.

L. 9784/99
art. 15

24. (CEBRASPE/TCE RS/2025) A avocação de competência no âmbito da administração pública, quando exercida com fundamento no poder hierárquico, é admitida apenas de forma excepcional, sendo vedada nos casos em que implique reexame de decisão final já proferida por autoridade competente no processo administrativo.

[Exaurimento
da via adm.]

[Trom. Julgado]
art. 65º
Ressão
adm.

[portarias]

25. (CEBRASPE/PREFEITURA DE ANDRADINA SP/2025) O poder hierárquico caracteriza-se pela atividade da administração pública expressada por intermédio de seus atos normativos ou concretos, sendo baseado na supremacia geral do interesse público, com a finalidade de condicionar a liberdade e a propriedade dos indivíduos mediante ações fiscalizadoras, preventivas e repressivas, na forma da lei.

poder de polícia

26. (CEBRASPE/TJ PA/2025) O exercício do poder regulamentar pela administração pública contempla os seguintes expedientes: decretos, instruções normativas, resoluções e portarias.

L CF, art 84, IV

L CF, art 87, II

✓

27. (CEBRASPE/ TJ PA /2025) O poder disciplinar da administração pública se desenvolve interna corporis, não alcançando particulares.

contrato

~~nominal~~

28. (CEBRASPE/TJ PA/2025) Segundo a teoria do ciclo de polícia o poder de polícia da administração pública divide-se em quatro fases, sendo a primeira fase, denominada ordem de polícia, a única que não pode ser delegada a pessoas jurídicas de direito privado, porquanto representa a função legislativa.

• RE 633 782/nb

BHIRANS
SEM

próprio do Estado
não comercial
delegável
consumo
fiscalização
sonda

(CEBRASPE/TCU/2025) Devido a inviabilidade de competição, determinado Ministério de Estado realizou a contratação direta de empresa privada para prestação de serviços. No decorrer da execução do contrato, a empresa descumpriu cláusula contratual, o que foi comprovado em processo administrativo, e foi-lhe aplicada multa contratual, mas ela apresentou recurso, alegando ausência de contraditório. Foi negado provimento a tal recurso, então a empresa interpôs novo recurso, dirigido à autoridade superior da autoridade julgadora. Considerando essa situação hipotética, julgue os itens que se seguem.

Disseidinal

29. A apreciação do primeiro recurso administrativo apresentado pela empresa contratada configura exercício do poder de polícia administrativo.

Administrativo

30. A aplicação da multa contratual configura exercício do poder administrativo disciplinar.

31. (CEBRASPE/FUB/2025) Há abuso de poder quando o agente ultrapassa os limites de suas atribuições, mas não se verifica tal vício quando o agente busca alcançar objetivos diversos daqueles previstos em lei, desde que albergados pelo interesse público.

abuso (Quanto)
excesso
≠
discreção

32. (CEBRASPE/POLÍCIA FEDERAL/2025) A atividade do Estado que limita o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público é considerado poder de polícia

(CEBRASPE/SUSEP/2025) No curso de um processo fiscalizatório, a SUSEP constatou que determinada empresa estava oferecendo ao público produtos financeiros com características típicas de seguro, sem a devida autorização. Com base em sua competência regulatória, a autarquia determinou a imediata suspensão da atividade irregular e instaurou processo administrativo para apurar a infração. Tendo como referência a situação hipotética precedente, julgue os itens a seguir, acerca dos poderes da administração pública.

33. A autoexecutoriedade do poder de polícia administrativa exercido pela SUSEP decorre de atribuição legal e autoriza a adoção direta de medidas cautelares previstas na regulamentação setorial, sem necessidade de intervenção judicial.

34. Ao apurar a infração cometida pela entidade supervisionada, a SUSEP exerce poder de polícia judiciária, com competência para investigar e instaurar inquérito sobre os delitos penais eventualmente praticados pela referida empresa.

Vinculado

35. (CEBRASPE/TJ PA/2025) A concessão de licença pela administração pública constitui exemplo de ato discricionário, por meio do qual se confere ao interessado o consentimento para realizar determinada atividade pretendida.

36. (CEBRASPE/TJ PA/2025) Quanto ao critério de formação, os atos administrativos classificam-se em simples, quando necessária apenas uma declaração de vontade autônoma para sua edição, e compostos, quando necessária mais de uma declaração de vontade autônoma para a formalização do ato.

[ato secundário
• antes •] [ato principal
• α •] [ato secundário
• depois •]

ou

complexo

RE 636 553/RS = limitação de ap. / ref. / pensão

37. (CEBRASPE/TJPA/2025) A finalidade é um requisito necessário à formação do ato administrativo, e se refere ao poder legal atribuído ao agente público para praticar o referido ato.

Objeto próprio ~ contratatório { reforma
conversão

38. (CEBRASPE/TCU/2025) Caio apresentou requerimento administrativo perante determinada autarquia federal. No exercício de seu cargo comissionado, João, autoridade competente para a prática do ato, manteve-se inerte, gerando, assim, prejuízo a Caio, que, então, ajuizou ação judicial, requerendo indenização pelo prejuízo causado em virtude da omissão de João. A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte. Dada a presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos, cabe a Caio o ônus de comprovar o alegado prejuízo decorrente da omissão de João.

E 39. (CEBRASPE/POLÍCIA FEDERAL/2025) A prática de ato administrativo em desacordo com o que a lei estabeleça para qualquer de seus requisitos de validade torna-o nulo de pleno direito.

Insanável
do nulo

CO
FO
FI
H
OB

Sanável
do anulável

P.EX.: autoriz
limento

2019 / SLV
CEBRASPE

C 40. (CEBRASPE/POLÍCIA FEDERAL/2025) Ato administrativo de gestão são aqueles praticados pela administração pública na qualidade de gestora de seus bens e serviços, sem exercício de supremacia sobre os particulares.

não como
Poder Público

C 41. (CEBRASPE/POLÍCIA FEDERAL/2025) Em decorrência dos atributos da presunção de legitimidade e da imperatividade, o ato administrativo cria obrigações aos administrados desde a sua expedição, produzindo normalmente os seus efeitos, até que — se for o caso — seja anulado pela própria administração pública, de ofício ou por provocação, ou pelo Poder Judiciário.

autotutela

oficialidade

dir. de publicação

supremacia dos Poderes

[Inulterável]

E 42. (CEBRASPE/POLÍCIA FEDERAL/2025) A presunção de veracidade dos atos administrativos refere-se aos fatos, ou seja, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela administração pública, ao passo que a autoexecutoriedade constitui atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância.

imperatividade

43. (CEBRASPE/CAU MG/2025) [Forma e objeto] são requisitos necessários à formação do ato administrativo: a forma se refere às formalidades indispensáveis à existência do ato, e o objeto ~~é sempre a~~ criação de situações jurídicas concernentes às pessoas ou atividades sujeitas a ações do poder público.

[diconstitutivo]
PEX [anulação]

• objeto

44. (CEBRASPE/UNB /2025) Os atributos dos atos administrativos ~~sintetizam-se~~ na imperatividade, na revogabilidade, na tipicidade e na estabilidade.

P
A
T
I

Universal

45. (CEBRASPE/UNB /2025) A presunção de legalidade é uma das prerrogativas inerentes aos atos administrativos e pode ser desconstituída se um interessado demonstrar a existência de vício de competência, de forma, de motivo, de objeto ou de finalidade.

46. (CEBRASPE/UNB /2025) São classificados como atos de gestão os atos administrativos que se destinam a dar andamento aos processos e documentos que tramitam na administração pública, preparando-os para posterior decisão de mérito a ser proferida pela autoridade competente.

expediente

C 47. (CEBRASPE/UNB /2025) Por força do princípio da indisponibilidade do interesse público pela administração, o administrador, em regra, não pode renunciar a competências, poderes e direitos da administração pública.

L. 9784/99, art 2º, § 1º, II

C 48. (CEBRASPE/UNB /2025) A administração pública fica vinculada à motivação expressa no ato administrativo, ainda que este não precisasse ser motivado.

T. M. Daturm

administrativa

49. (CEBRASPE/UNB /2025) Os atos de gestão são praticados sem prerrogativas públicas, em situação de igualdade com os particulares, hipótese em que não há supremacia da administração pública sobre os destinatários dos respectivos atos.

50. (CEBRASPE/UNB /2025) A ~~anulação~~ anulação é a supressão de um ato administrativo legítimo e eficaz, realizada pela administração pública por não mais lhe convir sua existência.

✓

✓

p

DIREITO

ADMINISTRATIVO

PARA *CONCURSOS*